



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.478 DE 25 DE JUNHO DE 2013

DETERMINA EXPEDIENTE ESPECIAL PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2013, EM SOLIDARIEDADE AS MANIFESTAÇÕES QUE OCORRERÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPEIRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO os movimentos que estão sendo desencadeados em todo território nacional, que tem clamado por mudanças sociais e políticas no País;

CONSIDERANDO que esta Administração se solidariza com os movimentos, mas ao mesmo tempo, orgulha-se de desfrutar, nos últimos quatro anos, de uma Administração cuja marca é a transparência, a responsabilidade, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a total intransigência em relação à corrupção, aos desvios e privilégios;

CONSIDERANDO que a necessidade de permitir que os servidores públicos municipais possam participar de eventuais manifestações pacíficas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o expediente nesta quarta-feira, dia 26 de Junho de 2013, nos órgãos públicos municipais, será das 8 às 12 horas.

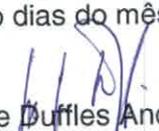
§ 1º A compensação das horas não trabalhadas será feita a partir da próxima semana com acréscimo de 30 minutos diários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, estado do Espírito santo, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e treze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito


Francisco Bernhard Vervloet
Secretário Municipal de Administração

